

## Política de apoio institucional

<b>Responsável:</b>	Diretoria de Vocalização e Influência
<b>Última Atualização:</b>	Aprovada pelo Conselho de Administração em 17/06/2021
<b>Normas relacionadas:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Código de Conduta</li><li>• Política de Conflito de Interesses e Transação com Partes Relacionadas</li><li>• Política de Alçadas</li><li>• Matriz RACI</li></ul>

### 1. Objetivo

Estabelecer critérios que orientem as decisões do IBGC sobre prestação de Apoio Institucional a iniciativas de terceiros, como programas, eventos e publicações.

O IBGC poderá apoiar iniciativas de terceiros de diferentes formas, tais como, exemplificativamente:

- Chancela institucional, com exibição da marca do IBGC atrelada à respectiva iniciativa;
- Contribuição intelectual;
- Disponibilização de recursos humanos;
- Divulgação da iniciativa por meios dos canais de comunicação do IBGC;
- Disponibilização de espaços físicos;
- Disponibilização de outros bens materiais.

### 2. Destinatários:

Esta Política se aplica aos empregados, diretores, membros dos órgãos de governança do IBGC e Coordenadores de Capítulos Regionais e Comissões Temáticas (conjuntamente referidos como “Destinatários”).

### 3. Princípios

As decisões sobre apoio a iniciativas de terceiros serão tomadas com base nos seguintes princípios:

- Independência e imparcialidade;
- Vinculação entre a iniciativa e o propósito do instituto;
- Valorização do IBGC em todas as ações e iniciativas.

### 4. Critérios

O IBGC poderá aceitar apoiar ou oferecer apoio a entidades e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento de seu propósito e sejam promovidas por organizações de elevada reputação e comprometidas com a geração e disseminação de conhecimento em governança.

Poderão ser apoiadas iniciativas de pessoas jurídicas de direito privado (empresas, sociedades, cooperativas, fundações, associações e organismos multilaterais) e pessoas jurídicas de direito público (órgãos da administração federal, estadual ou municipal, agências reguladoras, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista), exceto:

- Partidos Políticos ou outras organizações de caráter político-partidário;
- Entidades ou indivíduos cuja vinculação institucional possa resultar em prejuízo à imagem do IBGC, a critério da Diretoria Geral.

### 5. Aprovação

As decisões sobre apoio a iniciativas de terceiros que envolverem aporte de recursos financeiros pelo IBGC serão aprovadas pela instância estabelecida na Política de Alçadas.

## **6. Gestão de Parcerias e Apoio Institucional**

O IBGC deve manter um registro de Apoios Institucionais, incluindo o nome dos representantes e/ou responsáveis por cada um.

Esses relacionamentos deverão ser acompanhados e seus resultados mensurados, devendo o IBGC decidir sobre a conveniência de sua manutenção/renovação.

Apoios Institucionais pressupõem reciprocidade. A entidade parceira ou apoiada deve comprometer-se a oferecer contrapartidas ao IBGC, que podem consistir em divulgação de seus eventos, gratuidade(s) ao instituto no evento/atividade apoiada, entre outros.